



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 99/2026

Ivoti, 24 de março de 2026.

Exma. Senhora:

CLARICE DA SILVA

Secretária da Saúde

Ivoti/RS

Ao cumprimentá-la cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 23/03, o Vereador MARCIO GUTH solicitou conforme segue:

– Qual o procedimento adotado quando uma pessoa que se trata fora da cidade e tem plano de saúde, por ter uma doença que exige cuidados médicos, passar mal e precisar de ambulância para transferi-la até outro Município? Ela precisa passar por atendimento no Município, ou a ambulância pode transferi-la sem essa exigência? O Vereador justifica seu pedido, a fim de poder esclarecer para a família qual o procedimento correto.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARLI HEINLE GEHM
Presidente do Poder Legislativo

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS
E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br